



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Avaliação, Provimento e Estágio

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 01/2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, ANDRÉA MARIA NOBRE GONÇALVES , no uso de suas atribuições legais com fundamento no Ato Presi 207, documento 0900940, constante nos autos do PA SEI n. 0010852-96.2024.4.06.8000, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resoluções nº 208, de 04 de outubro de 2012, e 622, de 18 de fevereiro de 2020, ambas do Conselho da Justiça Federal, torna público o Processo Seletivo de Estágio para estudantes dos cursos de **Administração, Design Gráfico, Direito, Gestão Pública e Tecnologia da Informação**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas de estágio para estudantes dos cursos de graduação em **Administração, Design Gráfico, Direito, Gestão Pública e Tecnologia da Informação**, que exercerão suas atividades nas diversas unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 6^a Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em Belo Horizonte, bem como a formação de respectivo cadastro de reserva.

1.2 O estágio no Tribunal Regional Federal da 6^a Região e na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais exige carga horária diária de 4 (quatro) horas de atividades e tem como contraprestação bolsa mensal de **R\$1.000,00 (mil reais)** para estagiários da graduação, acrescida de auxílio-transporte no valor de **R\$12,00 (doze reais)** por dia trabalhado presencialmente no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

1.3 O auxílio transporte será devido somente nos dias úteis estagiados presencialmente e será pago no mês subsequente ao mês estagiado.

1.4 As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas apuradas mensalmente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal Regional Federal da 6^a Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

1.5. O candidato não tem direito à escolha da unidade onde exercerá suas atividades, competindo exclusivamente ao TRF6 e à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais a determinação de sua lotação, bem como do horário de realização das atividades de estágio.

1.6 A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento do item 3.1.1; à regularidade documental; à hididez de saúde física e mental do convocado; à assinatura de termo de compromisso entre a instituição de ensino, o estudante e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais ou o Tribunal Regional Federal da 6^a Região, bem como de declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelos artigos 21 e 22 da Resolução CJF n. 208/2012.

1.7. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;

1.8. Não poderá participar do processo seletivo para estágio na Justiça Federal de Minas Gerais o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; o militar da União,

dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público.

1.9 O processo seletivo será regido por este edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

1.10 As vagas remanescentes do processo seletivo atual (Edital 2/2024), durante o prazo de validade da seleção pública, terão precedência quanto aos novos classificados deste certame, em obediência ao princípio da isonomia.

1.11 O estágio será presencial nas dependências da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através do envio da documentação para o e-mail **selecao.estagiarios@trf6.jus.br**, e serão realizadas entre os dias 19 de março de 2025 a 06 de abril de 2025.

2.2 A participação (inscrição e entrega de documentos) no presente processo seletivo é aberta a todos os alunos dos cursos de graduação em **Administração, Design Gráfico, Direito, Gestão Pública e Tecnologia da Informação**, regularmente matriculados em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas.

2.3 Os candidatos deverão digitalizar e encaminhar para o e-mail **selecao.estagiarios@trf6.jus.br, em um único e-mail**, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, **manual ou digitalmente ([gov.br - Acesse sua conta](#))** (ANEXO I).
- Cópia de documento oficial de identidade;
- Declaração de média escolar emitida pela instituição de ensino, em que consta a média das matérias cursadas.
- Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido pela instituição de ensino.

2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG); carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro.

2.5 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar, na ficha de inscrição (ANEXO I), sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/08.

2.7 No ato da inscrição os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos, na ficha de inscrição (ANEXO I), concorrerão às vagas reservadas aos negros, conforme estabelecido no Decreto nº 9.427 de 28 de julho de 2018 e Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

2.7.1 O candidato não poderá após o ato de inscrição solicitar seu enquadramento como preto ou pardo.

2.7.2 Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

3.1 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas nos cursos de graduação em **Administração, Design Gráfico, Direito, Gestão Pública e Tecnologia da Informação**, e que estejam cursando os períodos descrevidos abaixo:

CURSO*	PERÍODO NO ATO DA CONTRATAÇÃO
Administração	2º ao 8º
Design Gráfico	3º ao 8º
Direito	3º ao 8º
Gestão Pública	2º ao 8º
Tecnologia da Informação	3º ao 8º

* Caso a duração de algum dos cursos elencados neste edital seja inferior a 10 semestres, o período em curso pelo candidato no momento da contratação deverá atender o disposto no 3.1.1.

3.1.1 Os candidatos, no momento da convocação, devem ter pelo menos 2 semestres ainda a cursar, ou seja, a conclusão do curso deverá estar prevista para, no mínimo, 1 (um) ano a contar de sua contratação.

3.1.2 O candidato convocado para a contratação será submetido a exame médico, de inteira responsabilidade do candidato, que comprove sua saúde física e mental, ou avaliado por equipe médica multidisciplinar, no caso de ser portador de necessidade especial.

3.2 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) Declaração atualizada da instituição de ensino de que o candidato é aluno regularmente matriculado entre os períodos/anos supracitados;
- b) RG e CPF válidos;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários para vinculação da conta salário;
- e) Formulário devidamente preenchido de raça, cor, gênero e deficiência (modelo a ser enviado no e-mail de convocação);
- f) Caso o candidato atenda ao item 5.1.2., deverá informar por meio da Declaração de cumprimento de estágio voluntário. Caso não a possua, deve ser requisitado para a SEAPE.

3.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, durante a validade do concurso.

3.4 O candidato aprovado será convocado para contratação por ordem de classificação, observando o item 5 deste Edital.

3.5 O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25/9/2008, bem como pela Resolução CJF 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF nº 315, de 24 de outubro de 2014.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo.

4.2 Em obediência ao disposto no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei 11.788/08, será reservado às pessoas com deficiência aprovadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.2.1 Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

4.3 O candidato pessoa com deficiência aprovado e convocado será submetido à avaliação por parte de equipe médica multidisciplinar da Justiça Federal em Minas Gerais, devendo apresentar, previamente à contratação, laudo de especialista, às expensas do candidato, que ateste a deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

4.4 O candidato pessoa com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição, através do ANEXO I, não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A pontuação de cada candidato será obtida através da média, conforme itens 2.3 e 5.1.1 deste edital.

5.1.1 A média será multiplicada pelo mais recente Índice Geral de Cursos (IGC) da faculdade (até a data da publicação do edital), retirado do site do Ministério da Educação (MEC), [e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior \(eme.mec.gov.br/eme/nova\)](http://eme.mec.gov.br/eme/nova), considerando o seguinte:

- IGC 5 pontos, multiplicar a média por 1,00;
- IGC 4 pontos, multiplicar a média por 0,80;
- IGC 3 pontos, multiplicar a média por 0,60;
- IGC 2 pontos, multiplicar a média por 0,40;
- IGC 1 ponto, multiplicar a média por 0,20.

5.1.2 Para o estudante que tenha realizado o trabalho voluntário no âmbito da Justiça Federal da 6º Região, de acordo com a Lei 9.608/1998, será, após o cálculo do item 5.1.1, somado 10% ao resultado do item 5.1.1.

5.1.3 O último período cursado pelo estudante de graduação é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

5.1.4 Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período padrão cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 5.1.

6. APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

6.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos pela instituição de ensino.

6.2 No caso de empate, após realizado o procedimento descrito no item 5.1.1 e 5.1.2, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a) candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- b) candidato de maior idade.

6.3 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11 de abril de 2025, com publicação no portal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjbh/>.

6.4 O resultado, após o análise do pedido de reconsideração, será divulgado no dia 24 de abril de 2025 com

publicação no portal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjbh/>.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Dos atos praticados pela Comissão executora do Processo Seletivo caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

7.2 O pedido de reconsideração deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado para a Seção de Avaliação Provimento e Estágio (SEAPE), através do e-mail selecao.estagiarios@trf6.jus.br, pelo candidato, sob pena de indeferimento.

7.3 A Justiça Federal não se responsabiliza por erros técnicos ou falhas na transmissão e comunicação eletrônica dos dados.

7.4 O pedido de reconsideração deverá apresentar os dados abaixo e obedecer ao seguinte:

- a) Cabeçalho: “Pedido de reconsideração à Comissão do Processo Seletivo – Edital 1/2025”;
- b) o nome completo, o número de inscrição e a assinatura do candidato recorrente;
- c) ser digitado;
- d) conter a indicação clara e precisa do objeto do pedido de reconsideração;
- e) ser elaborado com argumentação lógica e especificação do pedido.

7.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

7.6 A decisão relativa ao pedido de reconsideração à SEAPE será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjbh/>

7.7 Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do pedido de reconsideração à SEAPE.

7.8 Não haverá reapreciação do pedido de reconsideração.

7.9 Não serão considerados os pedidos de reconsideração encaminhados fora dos prazos e da forma determinados neste Edital.

7.10 A comprovação da tempestividade dos pedidos de reconsideração será feita pela data de envio do e-mail do candidato.

7.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio no Tribunal Regional Federal da Sexta Região e na Justiça Federal de MG dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

8.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio e, em caso de aceitação, encaminhar os documentos pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias úteis do respectivo envio.

8.3 Facultar-se-á o remanejamento para o final da lista de aprovados o candidato que desistir momentaneamente da convocação, requerendo por escrito seu reposicionamento no final da lista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de envio do respectivo e-mail convocatório.

8.4 Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para

tanto, em caso de alteração, entrar em contato com a Seção de Avaliação Provimento e Estágio (SEAPE) pelos telefones (31) 3501-1419 e 3501-1394 ou pelo e-mail selecao.estagiarios@trf6.jus.br.

8.5 Em nenhuma hipótese o Tribunal Regional Federal da Sexta Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais serão responsabilizados pela não localização de candidato, quando esgotadas as tentativas de contato por endereço eletrônico (e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjdh/>.

9.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjdh/>.

9.3 Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino ou por quaisquer outras instituições para comprovação dos requisitos de participação no processo seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a resarcimentos de qualquer natureza.

9.4 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, o Tribunal Regional Federal da Sexta Região e a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet mediante divulgação no endereço eletrônico www.trf6.jus.br.

9.5 A qualquer tempo proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nestes casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjdh/>.

9.7 Declaração e/ou certificação de aprovação e/ou classificação em relação aos candidatos aprovados dar-se-á pela relação de aprovados publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjdh/>.

9.8 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos e/ou recursos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.9 Para contagem do prazo de pedido de reconsideração e entrega de documentos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Tribunal Regional Federal da Sexta Região. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no Tribunal Regional Federal da Sexta Região, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/concursos-2/concursos-estagios/estagiarios-trf6-e-ssjdh/> e as disposições constantes da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, e suas alterações.

9.11 A data divulgação do resultado final poderá sofrer alteração, na hipótese de inexistência de pedido de reconsideração.

9.12 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

9.13 Em observância da Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018, e do Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, a inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o Tribunal Regional Federal da Sexta Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantida a finalidade para a qual foram fornecidos.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Seape.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 17 de 03 de 2025.

ANDRÉA MARIA NOBRE GONÇALVES
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
CPF:	E-mail:
Celular:	
DADOS ACADÊMICOS - INFORMAÇÕES	
Instituição de ensino:	
Curso:	Período/Ano:
Matrícula:	Turno que pretende realizar o estágio:
Experiências profissionais anteriores:	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> Declaro ser portador de Deficiência para fins de enquadramento na situação especial prevista no art.17, Parágrafo 5º da Lei 11.788/2008.	
<input type="checkbox"/> Declaro ser preto ou pardo , conforme art. 2 do Decreto 9.427/2018.	

O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá escrever na linha abaixo:

DECLARAÇÃO

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato: _____ Data: ___ / ___ / ___



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Nobre Gonçalves, Diretor(a) de Secretaria**, em 17/03/2025, às 21:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155719** e o código CRC **F1E55842**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000946-48.2025.4.06.8000

1155719v1